PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 47/98 -52

"Abre Crédito Especial e dá outras Providencias "

O povo de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), para a criação da dotação abaixo especificada:

0205.08421871.012 – Projeto de Erradicação do Analfabetismo

3113 – Obrigações Patronais	R$ 2.500,00	F 124
3120 – Material de Consumo	R$ 8.000,00	F 125
3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 16.000.00	F 126

Art. 2º - Constituem recursos para a presente abertura deste Crédito Especial, repasse do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 25 de Agosto de 1998

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL